TUNHOT AS

Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre reajuste do valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Munhoz/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Chefe do Poder Legislativo sanciona a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º**. Fica atualizado o valor do vale-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo de Munhoz/MG em 45,87% (quarenta e cinco vírgula oitenta e sete por cento) com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a última atualização ocorrida em novembro de 2016.
- **Art. 2º**. O valor atualizado do benefício será de R\$ 262,57 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), resultante da aplicação do percentual referido no artigo 1º sobre o valor atual de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- **Art. 3º**. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º**. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de outubro de 2024.
 - **Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Munhoz/MG, 04 de outubro de 2024.



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Roberson Aparecido Lima Presidente Márcio José de Moura Bueno Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura Secretária



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo atualizar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo de Munhoz/MG. O valor atual do benefício, fixado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), foi estabelecido pela Lei Complementar nº 87 de 17 de novembro de 2016, permanecendo sem atualização por mais de sete anos, período em que a inflação acumulada afetou significativamente o poder de compra do benefício.

A correção de 45,87% foi calculada utilizando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme os dados da calculadora do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando a inflação registrada entre o ano de 2017 e a data atual. O novo valor do vale-alimentação será de R\$ 262,57 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Em anexo.

A atualização do vale-alimentação é uma medida essencial para garantir que os servidores mantenham acesso a uma alimentação adequada, dado o aumento do custo de vida verificado no período. O benefício, originalmente destinado a auxiliar os servidores nas despesas alimentares, tornou-se insuficiente diante da inflação acumulada. A correção proposta é necessária para restabelecer o equilíbrio entre o valor concedido e os preços atuais dos alimentos e itens de primeira necessidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, garantindo a devida valorização dos servidores e assegurando que o vale-alimentação cumpra seu propósito.

Munhoz/MG, 04 de outubro de 2024.

Roberson Aparecido Lima Presidente Márcio José de Moura Bueno Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura Secretária

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166